



ESTADO DE SERGIPE
LEI Nº 192/96

DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

"Autoriza a Aquisição de um Imóvel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Adquirir do Sr. Deocleciano Celestino Fontes (conhecido por 'Senhor'), um Imóvel localizado na Av. Contorno, Bairro Pazendinha, que dá acesso às Rodovias Pedro Almeida Valadares (Rua Simão Dias) e Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares (Rua Tobias Barreto), nesta Cidade, medindo 6.000m² (sendo 50 x 120m) no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) tendo como localização:

NORTE: Av. Contorno que liga as Rodovias Pedro Almeida Valadares e a Gov. Antônio C. Valadares;

SUL : Vendedor;

LESTE: Rua Nova (projetada, que vai ao Ginásio de Esportes);

OESTE: Vendedor.

Art. 2º - A aquisição de que trata o instrumento destina-se a Construção do Colégio de 1º e 2º Graus nesta Cidade, composta por doze salas amplas, que servirá à população deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe, em 11 de setembro de 1996.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



POÇO VERDE,

O PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dória, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 Poço-Verde Sergipe.